

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

TERMO DE NOMEAÇÃO



TERMO DE NOMEAÇÃO

CISAL CONSTRUÇÕES LTDA

Conforme **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da **CISAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 89.866.321/0001-87, na qualidade de Diretor, **NOMEIO**, para a função de **COMPLIANCE OFFICER (CCO)**, a Sra. **SILVINA CHAPOCHNICOFF**, CPF n. 591.590.300-20, garantindo-lhe total autonomia decisória, acesso direto ao Diretor, e os recursos necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades, abaixo discriminadas:

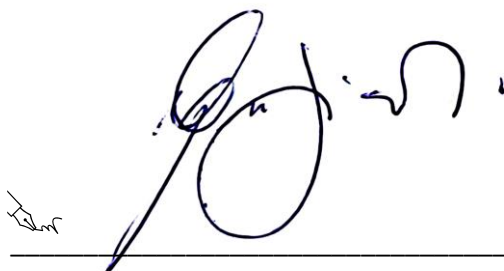
- I. Convocar e presidir as reuniões do Comitê de Integridade, definindo a pauta de análise e julgamento;
- II. Analisar preliminarmente a admissibilidade da instauração do Procedimento Interno de Apuração;
- III. Determinar a instauração do **Procedimento Interno de Apuração – PIA**, mediante a apresentação de indícios que configurem elementos mínimos de autoria e materialidade, devendo ser demonstrada, ainda, a existência de justa causa para o prosseguimento da apuração;
- IV. Determinar, na ausência de justa causa ou de elementos mínimos para que a denúncia possa ser admitida, o arquivamento do feito de modo devidamente motivado e fundamentado;
- V. Solicitar a realização de diligências, convocações para depoimento, pedido de cópias e todos os documentos necessários para o fiel cumprimento de sua função;
- VI. Convidar ou autorizar a presença nas reuniões do Comitê de Integridade de pessoas ou autoridades que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para o desenvolvimento dos

_Termo de Nomeação_ALOÍSIO ZIMMER ADVOGADOS		Cisal Construções e Instalações Satélites LTDA	
Assessoria de Compliance		Versão 1.1	2024

trabalhos do grupo, sem prejuízo da proteção do sigilo e da imagem das partes envolvidas em eventuais procedimentos;

- VII. Tomar os votos dos membros do Comitê, proferir, caso necessário, voto de desempate, e proclamar o resultado obtido;
- VIII. Emitir recomendações a setores da **CISAL CONSTRUÇÕES**, de acordo com as apurações realizadas;
- IX. Ser responsável pela comunicação interna e externa da **CISAL CONSTRUÇÕES** e do Comitê de Integridade, respondendo a solicitações, ofícios e pedidos em geral, especialmente de órgãos públicos;
- X. Representar o Comitê de Integridade junto às demais esferas da **CISAL CONSTRUÇÕES** e, quando designado pelo Sócio-Diretor, também externamente.

Porto Alegre/RS, 18 de janeiro de 2024.



CLAUDIO CARDOSO DA SILVA



SILVINA CHAPOCHNICOFF

_Termo de Nomeação_ALOÍSIO ZIMMER ADVOGADOS		Cisal Construções e Instalações Satélites LTDA	
Assessoria de Compliance		Versão 1.1	2024